



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15 (art. 3º da Resolução nº. 009/2022), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-540, tel. (62) 3297-3727 / 3297-5721, e-mail: america.tintas@terra.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Titular/administrador, ABDON LAGARES DE LIMA, RG nº. 134460 – DGPC/GO, CPF/ME nº. 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022, oriundo do Processo nº 202100053000117; Pregão Eletrônico nº 008/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 19,84% do valor do Contrato nº. 006/2022, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme solicitação e justificativas constantes no **COMUNICADO Nº 492/2022 - METROBUS/SUPADMIN-19667** da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 006/2022, oriundo do Processo nº 202100053000117; Pregão Eletrônico nº 008/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 27.518,12 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos)** - Parecer Jurídico nº. 141/2022.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **materiais para acabamento de pintura e outros**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI

Contrato: 006/2022 - Código: 59973

Pregão Eletrônico nº. 008/2022			Processo: 202100053000117		
Item	Código	Produto	Preço Un.	Acréscimo Qtde.	Valor Total
1	20471	FITA AUTOCREP DE 18MM X 50M(3M HIGLAND, NORTON, ADERE OU DE MELHOR QUALIDADE)	R\$ 4,25	300	R\$ 1.275,00
2	6158	FITA DUPLA FACE AUTO-COLANTE DE 19MM PARA CARROCERIA DE ÔNIBUS - ROLO COM 20 METROS (3M, LOCITTE, OU DE IGUAL/MELHOR QUALIDADE)	R\$ 78,33	8	R\$ 626,64
3	635	PANO LAVADO PARA USO EM OFICINA FARDO COM 60 KG - SUBSTITUI A ESTOPA DE 2ª	R\$ 367,33	7	R\$ 2.571,31
4	7143	PINCEL DE PELO DE 1" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	R\$ 3,30	10	R\$ 33,00
5	7144	PINCEL DE PELO DE 1.1/2" COM CABO DE MADEIRA (TIGRE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)	R\$ 5,03	10	R\$ 50,30
Valor Total					R\$ 4.556,25

Valor do acréscimo...R\$ 4.556,25 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 27.518,12 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2022.

PAULO ALLEVATO
Chefe de Gabinete

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

ABDON LAGARES DE LIMA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **ABDON LAGARES DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 06/09/2022, às 08:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALLEVATO, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2022, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033387525** e o código CRC **DACDF384**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000117



SEI 000033387525